



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 17	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO	Data: 09/06/2025
	Hora: 9h
Nome / Unidade dos participantes	
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica	
Thiago Bandeira - Secretário de Gestão de Pessoas em exercício	
Cícero Barreto - Secretário Judiciário	
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Isabela Landim Lessa - Assessora-Chefe da Presidência	
Orson Lemos - Diretor Geral	
Romero Campos de Lemos - Secretário de Contratações em exercício	
Robson Costa Rodrigues - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria (atuação consultiva, nos termos do § único, art. 2º, da Resolução CNJ nº 308/2020)	
Teresa Lima - Secretária de Administração	
Helen Susy Queiroz - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral em exercício	
Tópicos da reunião	Deliberações

1 - Auditoria Integrada de Governança e Gestão das Aquisições - Monitoramento.
SEI nº 0025915-90.2024.6.17.8000

1.1 Considerando recomendação da auditoria integrada de governança na gestão das aquisições, que indicou que a Diretoria-Geral, com o apoio da ASPLAN, avalie a possibilidade de rever a meta do Indicador Estratégico nº 36, a fim de apresentar proposta ao COGEST de aumento gradativo do percentual estabelecido para os exercícios futuros, a ASPLAN apresentou proposta elaborada em conjunto com a SOF e o GT Contratações, para manutenção da meta do indicador em 2% no atual ciclo de aferição, e aumento para 3% no próximo ciclo.

1.2 O COGEST deliberou por aprovar a sugestão encaminhada pela SOF, com a elevação da meta do Indicador nº 36 para 3%, a partir do exercício de 2027, que representa um aumento de 50% em relação ao valor originalmente estabelecido.

1.3 A deliberação do COGEST leva em consideração que há a necessidade de acompanhar a efetividade da nova meta, sobretudo considerando que já estamos com o ano em curso, e qualquer mudança neste momento poderia não ser implementada satisfatoriamente. Também foi destacado que estamos às vésperas da criação do novo Planejamento Estratégico Institucional, momento em que será possível revisar todos os indicadores de forma agrupada.

<p>2 - Planejamento de Governança Requisito: 2113. Controles detectivos de possíveis situações de fraude e corrupção estão estabelecidos. SEI nº 0006524-28.2019.6.17.8000</p>	<p>2.1 Dentro do contexto da implantação de requisitos de governança corporativa do TCU, a ASPLAN informou que avaliará, junto às Unidades, os aspectos ligados à implantação de sistema que gere automaticamente indicadores de situações de fraude e corrupção (red flags).</p> <p>2.2 Num primeiro momento, serão consultadas formalmente as seguintes Unidades: STIC, SOF, SA, SCONT, SGP, CRE e SAU, todas com o objetivo de indicar se existem sistemas associados aos seus processos de trabalho que atendam ao requisito em pauta, avaliando as seguintes questões:</p> <ul style="list-style-type: none">a) a organização possui sistema que gera automaticamente indicadores de situações de fraude e corrupção (red flags);b) as situações sinalizadas pelos indicadores do tipo red flags são avaliadas e tratadas automaticamente;c) a organização promove incidentalmente a detecção de atividades fraudulentas por meio de técnicas de análise de dados e outras ferramentas tecnológicas (data mining, data matching e data analytics);d) a organização documenta as técnicas desenvolvidas e implementadas na detecção de fraude e corrupção;e) a organização testa e registra o desempenho das técnicas de detecção de fraude e corrupção, a fim de melhorá-las e eliminar os controles ineficientes;f) a documentação dos controles detectivos contempla o planejamento do processo, os controles específicos, os papéis e responsabilidades pela implementação, pelo monitoramento, pela apuração, pela comunicação e pelos recursos tecnológicos requeridos.

<p>3 - Exclusão de despesa do PCA 2025 referente à Contratação de serviço de suporte para o software FORTINAC, bem como para seus dispositivos.</p> <p>SEI nº 0010853-73.2025.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Inicialmente, quando da elaboração da proposta orçamentária 2025, a presente despesa foi prevista porque a vigência do serviço de suporte ao software FORTINAC do servidor teria seu término em 22/12/2025. Entretanto, com a atualização do sistema operacional do software FORTINAC, realizada no segundo semestre de 2024, esse serviço de suporte foi prorrogado até o dia 05/07/2026, com ônus para o fabricante.</p> <p>Diante do exposto, considerando que os serviços pretendidos para este exercício passaram a ter seu vencimento no exercício 2026, solicito a exclusão da contratação do PCA 2025, pois a demanda do órgão foi atendida sem ônus para 2025.</p> <p>Será solicitada, para o PCA 2026, a inclusão do serviço de suporte do servidor (para vigência a partir até 05/07/2026). Quanto ao suporte às licenças clientes dos 3.600 dispositivos (com vigência a partir de 11/10/2026), este serviço já foi incluído na proposta orçamentária 2026.</p>	
	Valor	Validação
	R\$ 18.000,00 (total do serviço)	<p>Após deliberações, foi validada a exclusão da despesa do PCA.</p> <p>A Diretoria-Geral aprovou a respectiva exclusão.</p>

<p>4 - Inclusão de despesa no PCA 2025 referente à Fornecimento de água potável às unidades administrativas do estado de Pernambuco que não são contempladas com o contrato de locação de purificadores de água e/ou não tenham fornecimento de garrafas de 20 litros de água mineral. A solução que está sendo estudada pela SEAL e SECOM é a aquisição de filtros purificadores de água e esse será o objeto desse DOD de inclusão de despesa.</p> <p>SEI nº 0010410-25.2025.6.17.8000</p>	<p>Motivação: No contexto da busca por uma solução viável e eficiente para o fornecimento de água potável às unidades cartorárias do interior do estado de Pernambuco, considera-se, entre as alternativas em análise, a aquisição de purificadores de água com abastecimento por meio da rede hidráulica existente.</p> <p>Caso essa alternativa venha a se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajosa no decorrer do Estudo Técnico Preliminar, os equipamentos deverão atender, minimamente, aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Classificação de filtragem mínima “A” em retenção de partículas, conforme os parâmetros do INMETRO (eficiência para partículas de 0,5 a 1,0 micrômetro); • Sistema de purificação com filtro bacteriológico, com retenção mínima de 99,9% de bactérias testado conforme normas técnicas aplicáveis (ex: ABNT NBR 16098); • Refil com tecnologia “gire e troque”, que permita substituição simples pelo próprio usuário, sem a necessidade de uso de ferramentas ou de assistência técnica especializada; • Vida útil mínima do refil de 2.000 litros ou 6 meses, com indicação visual da necessidade de troca; • Compatibilidade com abastecimento hidráulico direto (rede água local); • Equipamento com certificação vigente do INMETRO, em conformidade com as normas aplicáveis ao segmento. 	
	<p>Valor</p>	<p>Validação</p>
<p>5 - Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos.</p>	<p>5.1 Considerando a natureza do serviço em pauta, o COGEST deliberou por sua caracterização como contínuo.</p>	
	<p>Justificativa: Trata-se de pedido de acréscimo de despesa COMPLEMENTAR para os sequenciais</p>	

99, 100 e 108 do PCA 2025 visando a aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque da SEAL (SEQ 99 e 100) e aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da ASCAI (SEQ 108) - Verba Ordinária, no montante de **R\$ 16.077,13**.

Importa destacar que:

- Já houve pedido de acréscimo pretérito para os **SEQ 99 e 108** (2917611) e **SEQ 100** (2944530), este último em razão de modificação no saldo do PCA 2025 (que baixou de R\$ 25.429,10 para R\$ 10.971,40, em razão de pedidos nas ARP nº 25/2024 e 43/2024), posteriormente à aprovação do TR 2924866.
- Os pedidos de acréscimo para tais sequenciais **foram feitos sobre o saldo total dos SEQUENCIAIS (arcabouço)**, conforme explicamos na Informação SECOM 2946495, à SEGOC:

*"Em razão de existirem outros itens dentro dos sequenciais, além dos informados, **não há como definir um valor específico por linha, já que os pedidos de acréscimo (2924866 e 2944530) foram feitos considerando o valor global (arcabouço) de cada sequencial.**"*

- Contextualizada e justificada a necessidade de novo pedido de acréscimo de valores em tais sequenciais do PCA 2025, **passamos a detalhar os valores POR LINHA**, indicando, ao fim, o **valor COMPLEMENTAR** a ser feito ao acréscimo já deferido (2938248):
- **SEQ 99:**

Histórico: Após precificação dos itens referentes aos MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (caixas de papelão, papel kraft e plástico bolha), o **valor total** orçado em 2024 para o **SEQ 99 (incluindo outros itens além dos especificados)** sofreu acréscimo de **R\$ 5.388,55**, sendo necessária complementação da verba, o que foi deferido em 06/05/2025 (2938248).

Situação atual: Se considerarmos os **valores por linha** constantes do **SEQ 99**, para os materiais arrolados abaixo havia uma **previsão orçamentária (PO)** de **R\$ 10.986,16**.

Caixa de Papelão medindo 35 X 28 X 15CM: R\$ 1.875,00

Caixa de Papelão medindo 77 X 30 X 21 CM: R\$ 3.378,00

6 - Acréscimo de valor de despesa no PCA 2025 referente à Aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque da SEAL (SEQ 99 e 100) e aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da ASCAI (SEQ 108).

SEI nº 0024288-51.2024.6.17.8000

Caixa de Papelão medindo 30 X 30 X 30 CM: R\$ 1.950,00

Caixa de Papelão medindo 50 X 35 X 20 CM: R\$ 3.220,00

Papel madeira (kraft) bobina com 1,20M: R\$ 563,16

O s **valores estimados (VE)** para os itens em **2025** totalizou **R\$ 25.449,51:**

Caixa de Papelão medindo 35 X 28 X 15CM: R\$ 4.005,00

Caixa de Papelão medindo 77 X 30 X 21 CM: R\$ 7.575,00

Caixa de Papelão medindo 30 X 30 X 30 CM: R\$ 3.905,00

Caixa de Papelão medindo 50 X 35 X 20 CM: R\$ 9.055,00

Papel madeira (kraft) bobina com 1,20M: R\$ 909,51

Foi feito um acréscimo de **R\$ 5.388,55** no **arcabouço do SEQ 99**, que não é suficiente para fazer face às despesas estimadas para os itens. Faz-se necessário o **complemento** de **R\$ 9.074,80**, na seguinte medida, por LINHA:

Caixa de Papelão medindo 35 X 28 X 15CM: R\$ 2.130,00

Caixa de Papelão medindo 77 X 30 X 21 CM: R\$ 4.197,00

Caixa de Papelão medindo 30 X 30 X 30 CM: R\$ 1.955,00

Caixa de Papelão medindo 50 X 35 X 20 CM: R\$ 5.835,00

Papel madeira (kraft) bobina com 1,20M: R\$ 346,35

Diferença entre PO e VE: **R\$ 14.463,35**

Complemento: R\$ 14.463,35 - R\$ 5.388,55 (acréscimo concedido) = **R\$ 9.074,80 (VALOR COMPLEMENTAR NECESSÁRIO)**

- **SEQ 100:**

Histórico: O valor total orçado em 2024 para o **SEQ 100 (incluindo outros itens além dos especificados)** era de R\$ 25.429,90. O valor estimado para aquisição dos itens do **SEQ 100** era de R\$ 11.423,84, pelo que não foi feito pedido de acréscimo para este sequencial originalmente.

Situação atual: Se considerarmos os **valores por linha** constantes do **SEQ 100**, para os materiais arrolados abaixo havia uma previsão

orçamentária (PO) de R\$ 4.099,40.

Garrafa térmica 1L: R\$ 2.059,00

Taça em vidro 300ml: R\$ 1.122,00

Xicara para café 80ml: R\$ 692,40 (60 unidades)

Pano de prato: R\$ 226,00

O s **valores estimados (VE)** para os itens em **2025** totalizou **R\$ 11.423,84**.

Garrafa térmica 1L: R\$ 3.725,00

Taça em vidro 300ml: R\$ 1.246,80

Xicara para café 80ml: R\$ 5.771,04 (108 unidades de xícaras)

Pano de prato: R\$ 681,00

Foi solicitado um acréscimo de **R\$ 452,44** (2944530) no **arcabouço do SEQ 100**, que não é suficiente para fazer face às despesas estimadas para os itens. Faz-se necessário o **complemento** d e **R\$ 6.872,00**), na seguinte medida, por LINHA:

Garrafa térmica 1L: R\$ 1.666,00

Taça em vidro 300ml: R\$ 124,80

Xicara para café 80ml: R\$ 5.078,64)

Pano de prato: R\$ 455,00

Diferença entre PO e VE: **R\$ 7.324,44**

Complemento: R\$ 2.477,40 - R\$ 452,44 (acrécimo já solicitado) = **R\$ 6.872,00**.

- **SEQ 108:**

Histórico: Após precificação dos itens referentes a UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS e MATERIAL DE COMUNICAÇÃO (liquidificador, ferro de passar, vaporizador e rádio walk-talk), o **valor total** orçado em 2024 para o SEQ 108 sofreu acréscimo de **R\$ 192,78**, sendo necessária complementação da verba, o que foi deferido em 06/05/2025 (2938248).

Situação atual: Se considerarmos os **valores por linha** constantes do **SEQ 108**, para os materiais arrolados abaixo havia uma **previsão orçamentária (PO)** de **R\$ 529,07**.

Ferro de passar roupa 220V: R\$ 96,89

Vaporizador e passadeira: R\$ 299,00

Liquidificador com potência 500W: R\$ 220,18

O s **valores estimados (VE)** para os itens em **2025** totalizou **R\$ 852,18**:

Ferro de passar roupa 220V: R\$ 109,90

Vaporizador e passadeira: R\$ 484,30

Liquidificador com potência 500W: R\$ 257,98

Foi feito um acréscimo de **R\$ 192,78** no **arcabouço do SEQ 108**, que não é suficiente para fazer face às despesas estimadas para os itens. Faz-se necessário o **complemento** de **R\$ 130,33**, na seguinte medida, por LINHA:

Ferro de passar roupa 220V: R\$ 13,01

Vaporizador e passadeira: R\$ 185,30

Liquidificador com potência 500W: R\$ 37,80

Diferença entre PO e VE: **R\$ 323,11**

Complemento: R\$ 323,11 - R\$ 192,78 (acrécimo concedido) = **R\$ 130,33**

Portanto, haverá a necessidade de novo aporte no montante de **R\$ 16.077,13**, para cobrir as despesas dos sequenciais 99, 100 e 108.

Valores dos novos acréscimos	Validação
- Exercício 2025 (Seq. 99): R\$ 9.074,80	Após deliberações, foi validado o acréscimo da despesa no PCA. A Diretoria-Geral aprovou o respectivo acréscimo de valor.
- Exercício 2025 (Seq. 100): R\$ 6.872,00	
- Exercício 2025 (Seq. 108): R\$ 130,33	

Motivação: O TRE-PE possui, distribuídas em seus diversos setores, um grande lote de paleteiras, que ficaram sem cobertura da garantia do fabricante.

O TRE/PE não possui servidores habilitados para a verificação da situação atual dos equipamentos.

A contratação visa atender às solicitações dos diversos setores, especialmente os do QG BONGI, que utilizam os equipamentos em questão.

A manutenção periódica desses equipamentos visa reestabelecer uma condição operável e prolongar sua vida útil.

Valor total da demanda: R\$ 45.000,00

Valor	Validação
-------	-----------

	<p>R\$ 45.000,00 (total da demanda)</p>	<p>Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA. A Diretoria-Geral aprovou a respectiva inclusão.</p>
<p>7 - Inclusão de despesa no PCA 2025 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos carrinhos hidráulicos, empilhadeiras manuais e empilhadeiras elétricas do TRE-PE.</p> <p>SEI nº 0028261-14.2024.6.17.8000</p>		

8 - Acréscimo de valor de despesa do PCA referente à Aquisição de 5 (unidades) unidades de veículos automotores.

SEI nº 0003534-54.2025.6.17.8000

Justificativa: Trata-se do pedido de acréscimo de valor de despesa para o SEQ.121 no montante de R\$ 383.721,44 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). necessários à continuidade da aquisição de veículos automotores.

A Seção de Transportes (SETRANS) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) apresenta proposta estratégica para modernizar a frota oficial, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade, eficiência e inovação. Esse projeto prevê, nessa etapa, o desfazimento de 05 veículos à combustão tecnologicamente defasados e com elevada quilometragem rodada e anos de fabricação entre 2013 e 2016, todos eles grandes emissores de gases de efeito estufa (GEE); substituindo-os por veículos tecnologicamente evoluídos, 03 (três) 100% elétricos (EV) e 02 (dois) híbridos plug-in (PHEV). A proposta reflete as melhores práticas de gestão pública sustentável, conforme orientações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU)**, do **Pacto Nacional pela Sustentabilidade do Poder Judiciário** e da **Resolução CNJ nº 594/2024 – Programa Justiça Carbono Zero**.

O valor estimado dos veículos novos é de R\$ 964.874,00.

Os veículos serão adquiridos utilizando-se como parte do pagamento 05 (cinco) veículos usados da frota oficial, num montante financeiro de R\$ 141.152,56.

Logo, o valor líquido da operação é de R\$ 823.721,44.

Como há orçamento aprovado no PCA 2025 no montante de R\$ 440.000,00, faz-se necessário acréscimo no valor de R\$ 383.721,44 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

Informamos que foi incluído pedido de créditos adicionais no SEI 0009195-14.2025.6.17.8000, Despacho 21701 (2949830), no valor pleiteado neste pedido de acréscimo, analisado como possível pela COR - Despacho 21793 (2950469) e aprovado pela Diretora Geral - Despacho DG 2505 (2950627).

Valor do acréscimo

Validação

	R\$ 383.721,44	<p>Aprovado pelo COGEST o acréscimo da despesa no PCA.</p> <p>Considerando que o valor atualizado da despesa, após o acréscimo, ultrapassa os limites orçamentários delegados pela Presidência, o SEI da solicitação será encaminhado à Diretoria-Geral para validação do respectivo acréscimo.</p>
<p>9 - Exclusão de despesa do PCA 2025 referente à Contratação de locação de equipamentos para o 56º Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais.</p> <p>SEI nº 0003926-91.2025.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Não foi possível realizar a contratação em razão de que a única solução para atender a demanda, considerando o exíguo prazo para disponibilização do serviço, seria contratar por meio de dispensa de licitação em razão do valor nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Contudo, não foi possível adotar esta modalidade de contratação para viabilizar o serviço em razão de que caracterizaria fracionamento de despesa, conforme informação da unidade contratante no Despacho 22721 (2955656) e análise da ASSDG contida no Parecer 335 - Consulta (2959466).</p>	
	Valor	Validação
	R\$ 33.160,00 (total do serviço)	<p>Após deliberações, foi validada a exclusão da despesa do PCA.</p> <p>A Diretoria-Geral aprovou a respectiva exclusão.</p>

<p>10 - Monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA)</p>	<p>10.1 - Apresentado pela SOF o Relatório de monitoramento do PCA, referente ao mês de maio, conforme arquivo anexado a esta ata.</p> <p>10.2 - Com base na apresentação da SOF, o COGEST deliberou pela exclusão dos seguintes itens do PCA:</p> <p>a) TVs de retorno com base moldurada em madeira, House com cobertura técnica e acessório (8x2), Totem de carregamento de celular, Gerador 120 kva e Totem de Led (Contratação de locação de equipamentos para o 56º Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais)– Seq. 231, no valor atual de R\$ 33.160,00 (trinta e três e cento e sessenta reais).</p>
<p>11 - Prêmio Justiça Eleitoral e Selo de Qualidade Eleitoral SEI nº 0011328-29.2025.6.17.8000</p>	<p>11.1 Foi destacado pela ASPLAN a proposta de distribuição dos requisitos do Selo de Qualidade Eleitoral, com as Unidades do TRE, submetida por meio do SEI 0011328-29.2025.6.17.8000, cujo prazo de resposta finalizou no último dia 06/06/25. A proposta foi elaborada após o estudo do teor da PORTARIA TSE Nº 109, DE 13 DE MARÇO DE 2025, que institui o Selo de Qualidade Eleitoral e o Prêmio Justiça Eleitoral, e buscou compatibilizar cada requisito com as atribuições regulamentares.</p> <p>11.2 O COGEST homologou a distribuição dos requisitos constantes do anexo desta ata, que já considera a manifestação das Unidades no SEI supramencionado, cujo prazo finalizou no último dia 05/06.</p> <p>11.3 Como próxima etapa do processo de análise e coleta dos requisitos, as Unidades serão instadas a enviar as evidências até o próximo dia 17/06, com vistas a haver tempo hábil para catalogação das informações e envio ao TSE.</p>
<p>12 - Data da próxima reunião do COGEST.</p>	<p>Data: 16/06/2025 Horário: 09h Local: Sala 101 (STIC)</p>



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 10/06/2025, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/06/2025, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMERO CAMPOS DE LEMOS, Coordenador(a)**, em 11/06/2025, às 12:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Assessor(a) Chefe**, em 11/06/2025, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 12/06/2025, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 12/06/2025, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN SUSY QUEIROZ DE SOUSA FARIA, Secretário(a) em Exercício**, em 16/06/2025, às 08:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BANDEIRA CAVALCANTI, Secretário(a) em Exercício**, em 16/06/2025, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 10/07/2025, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 07/08/2025, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



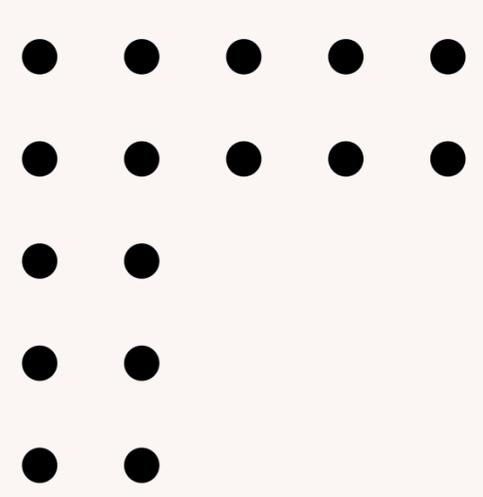
Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA MÉLO SCHETTINI DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 12/08/2025, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 20/08/2025, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

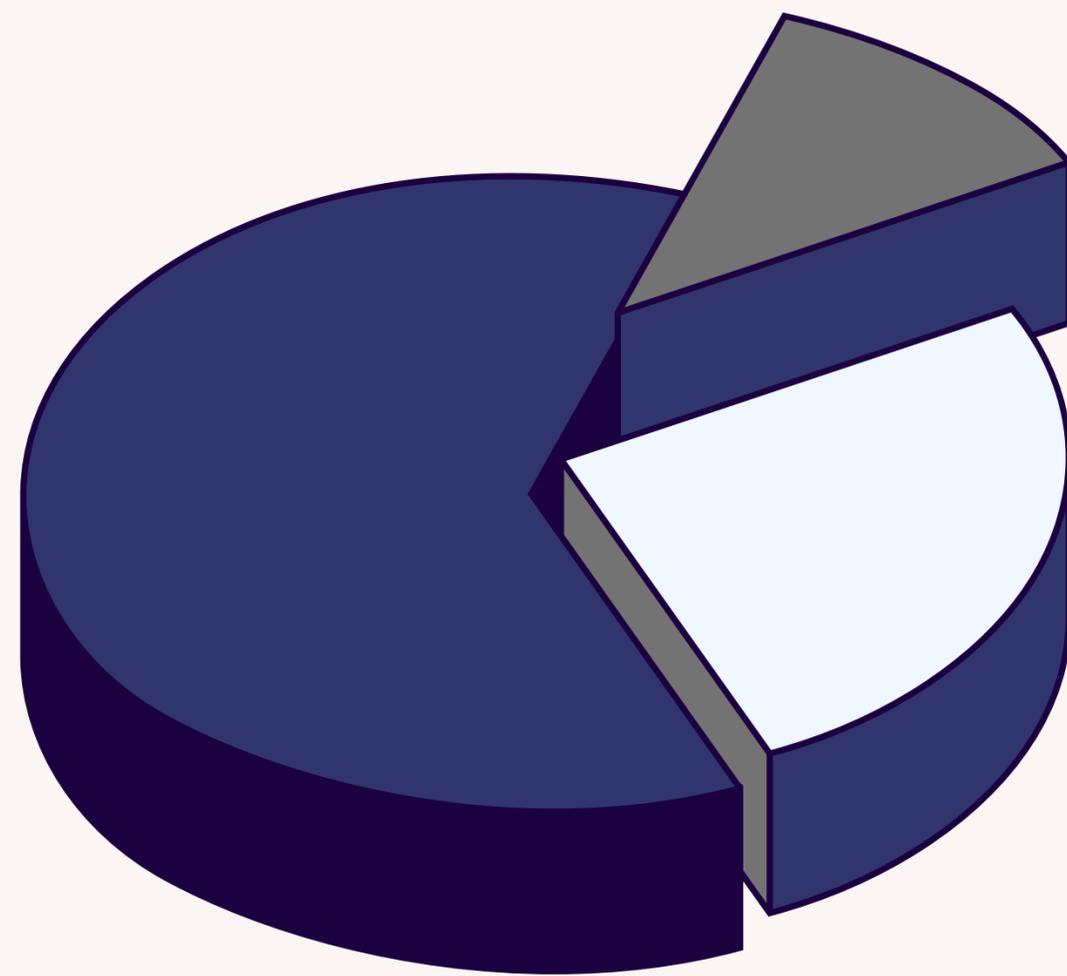


A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2967074** e o código CRC **6A61A9E6**.



MONITORAMENTO PCA 2025

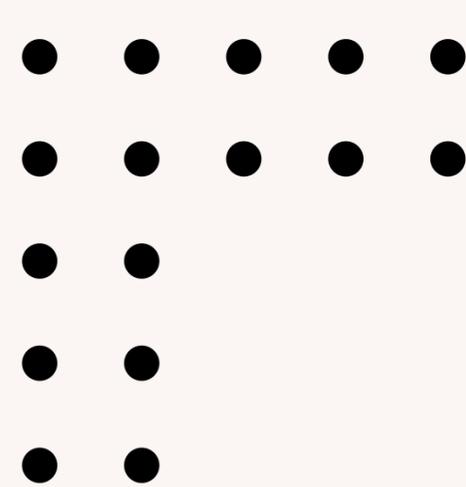
MAIO 2025
SEGOC/COR/SOF



Esta Seção de Gerenciamento Orçamentário e de Custos (SEGOC) realizou o monitoramento de prazos do PCA 2025 relativo ao mês de maio de 2025, mediante a análise dos documentos DOD, ETP e TR/PB, com os seguintes quantitativos:

– PCA 2025 – maio, com 25(vinte e cinco) sequenciais – duas unidades descumpriram prazos;

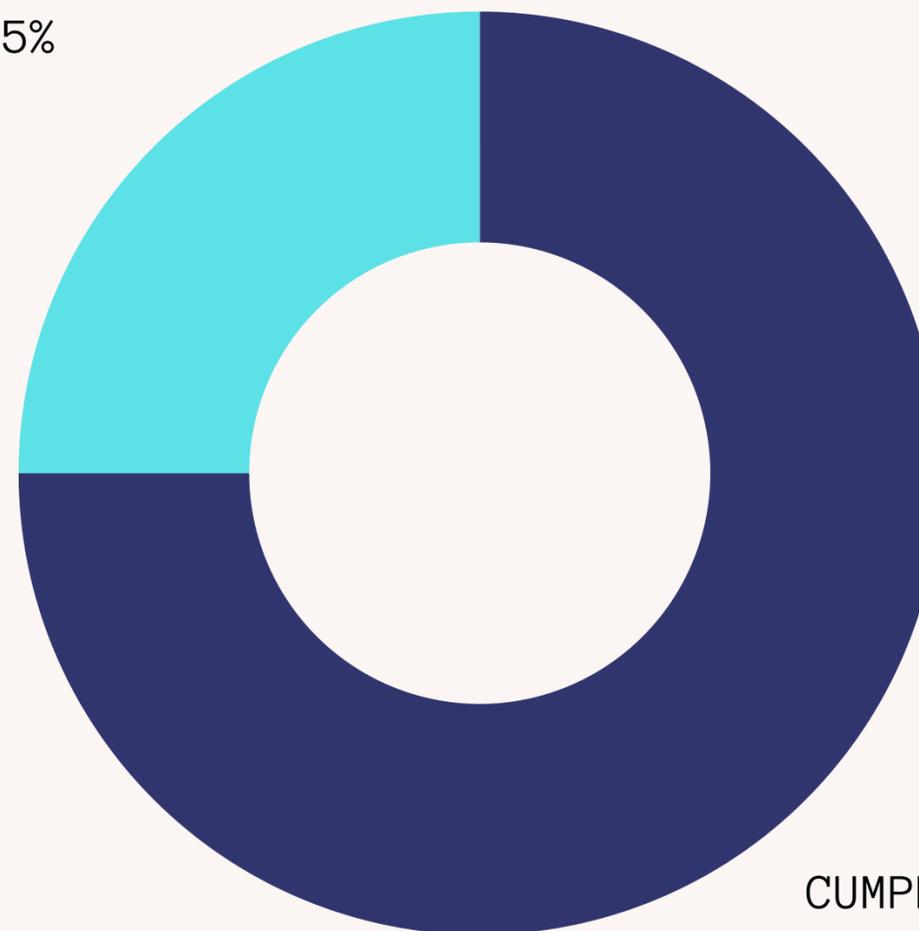
A SOF continua a sua rotina de comunicação prévia, no final do mês anterior ao mês de monitoramento, quanto aos sequenciais que indicam seus prazos vencendo naquele período (mês subsequente à comunicação), conforme o item 10.1 do Manual de Contratações/2022. Consulta na DESP em 6/6/25.



CUMPRIMENTO DE PRAZOS PCA 2025 – MAIO

Despesas de Alto Risco
Acima de R\$ 330.000,00

DESCUMPRIDOS
25%



CUMPRIDOS
75%

● ● ● ● ●
● ● ● ● ●
● ● ● ● ●
● ● ● ●

Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 330.000,00)
PCA 2025 – MAIO

Dentre as despesas do mês de março, foram identificadas **quatro** contratações que se enquadram nesta faixa de risco:

Serviços de apoio a eventos necessários à realização de solenidades, treinamentos e reuniões de trabalho realizadas pelo TRE-PE – Seq. 3, no valor de R\$ 501.773,01 (quinhentos e um mil, setecentos e setenta e três reais e um centavo). – CUMPRIDO

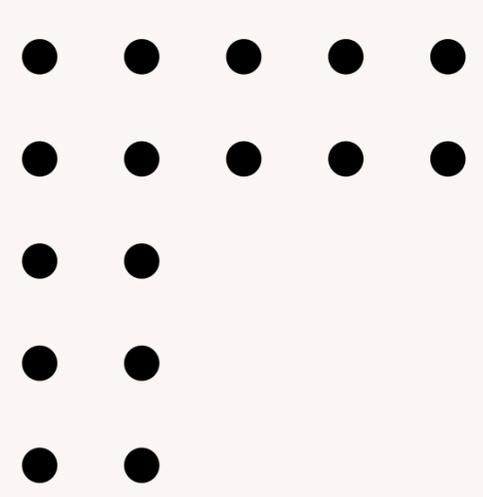
Licenças do sistema operacional WINDOWS SERVER, dos equipamentos servidores WINDOWS do DATA CENTER, CALs de acesso ao Windows Server e Licenças do sistema operacional LINUX – Seq. 50, no valor total de R\$ 1.717.253,14 (um milhão, setecentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e catorze centavos). – DESCUMPRIDO

● ● ● ● ●
● ● ● ● ●
● ● ● ● ●
● ● ● ●

Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 330.000,00)
PCA 2025 – MAIO

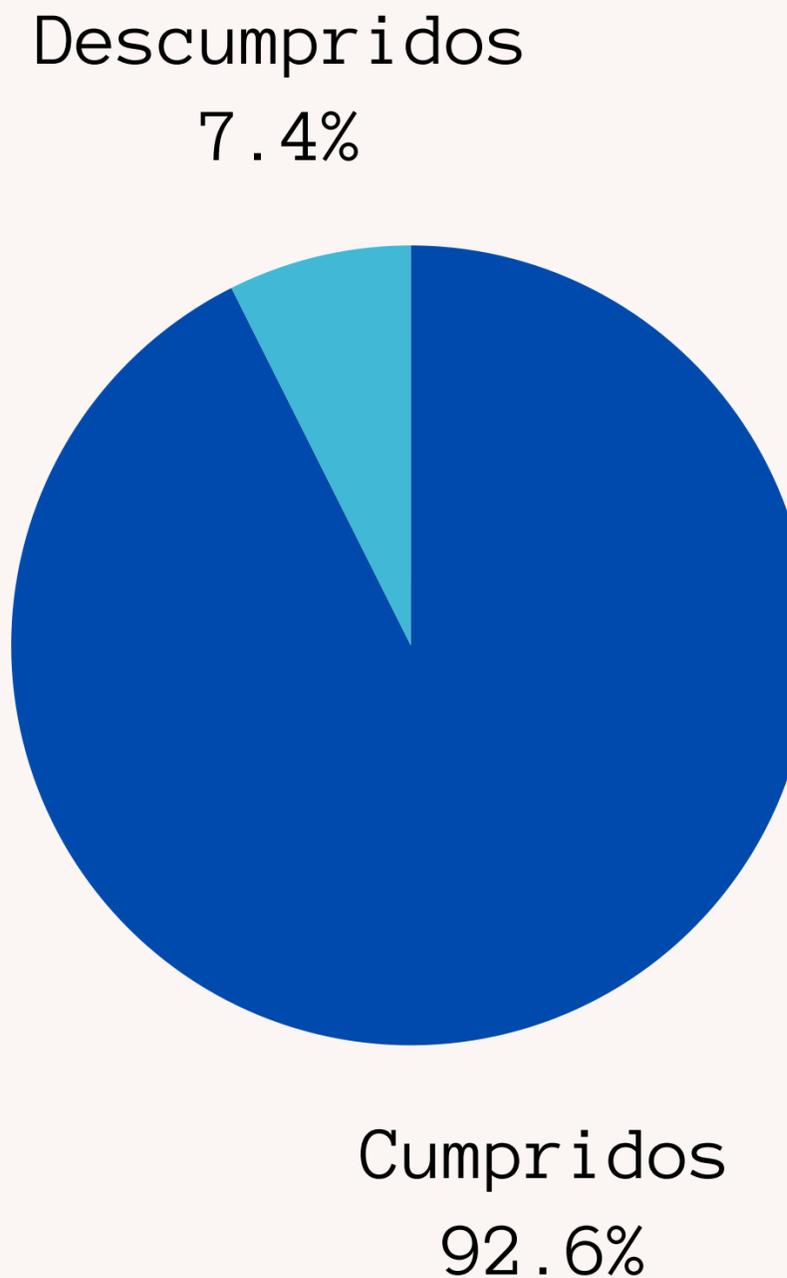
SERVIÇO DE GARANTIA – EQUIPAMENTOS DE DATA CENTER – Seq. 51, no valor de R\$ 490.568,28 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). – **CUMPRIDO**

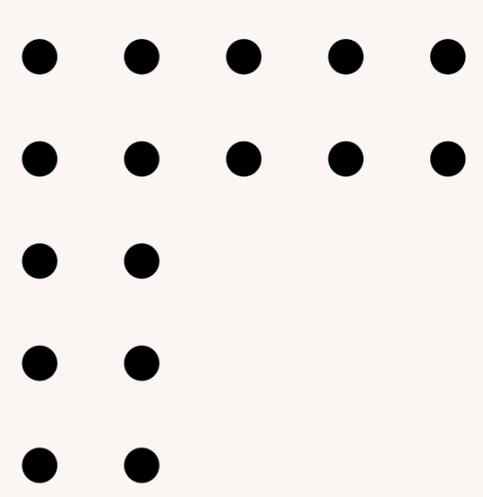
Veículos de tração mecânica tipo SUV – Seq. 121, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). – **CUMPRIDO**



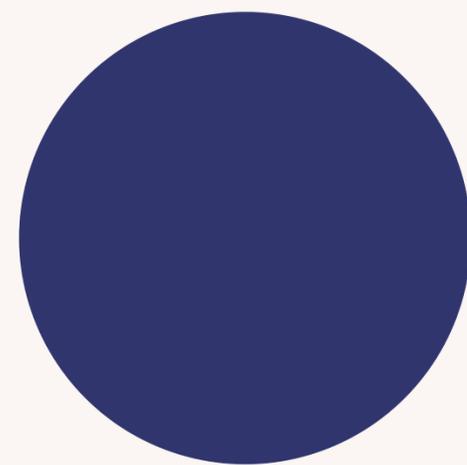
ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS – MAIO

Do total de 25 (vinte e cinco) sequenciais identificados no PCA 2025 com prazos de maio, verificamos a existência de apenas dois prazos descumpridos.





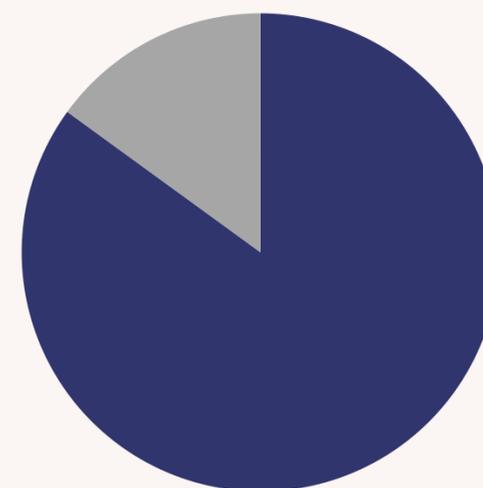
CUMPRIMENTO DE PRAZOS POR UNIDADE – MAIO



CUMPRIDOS
100%

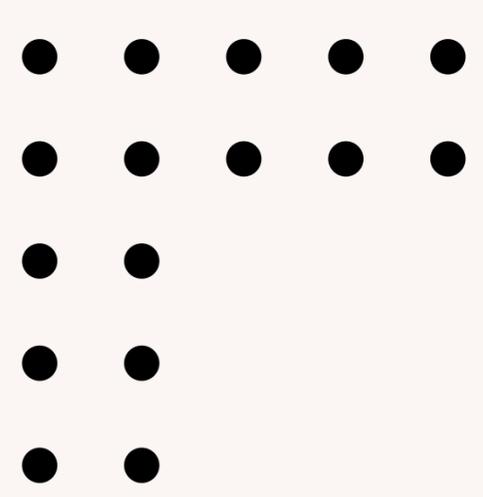
SA

DESCUMPRIDOS
15%

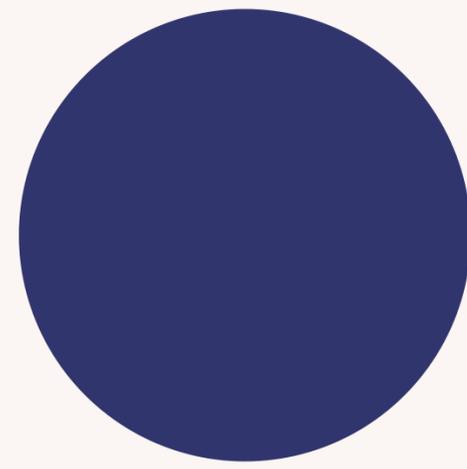


CUMPRIDOS
85%

STIC



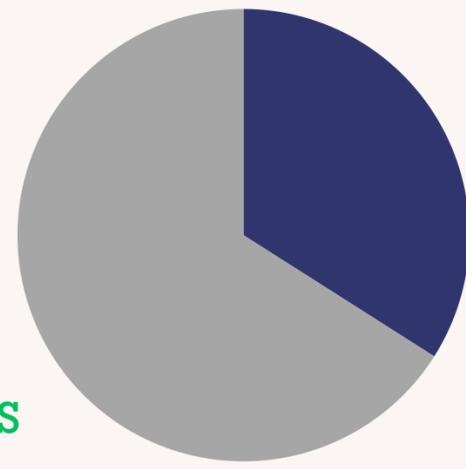
CUMPRIMENTO DE PRAZOS POR UNIDADE – MAIO



CUMPRIDOS
100%

ASCAI

DESCUMPRIDOS
66%

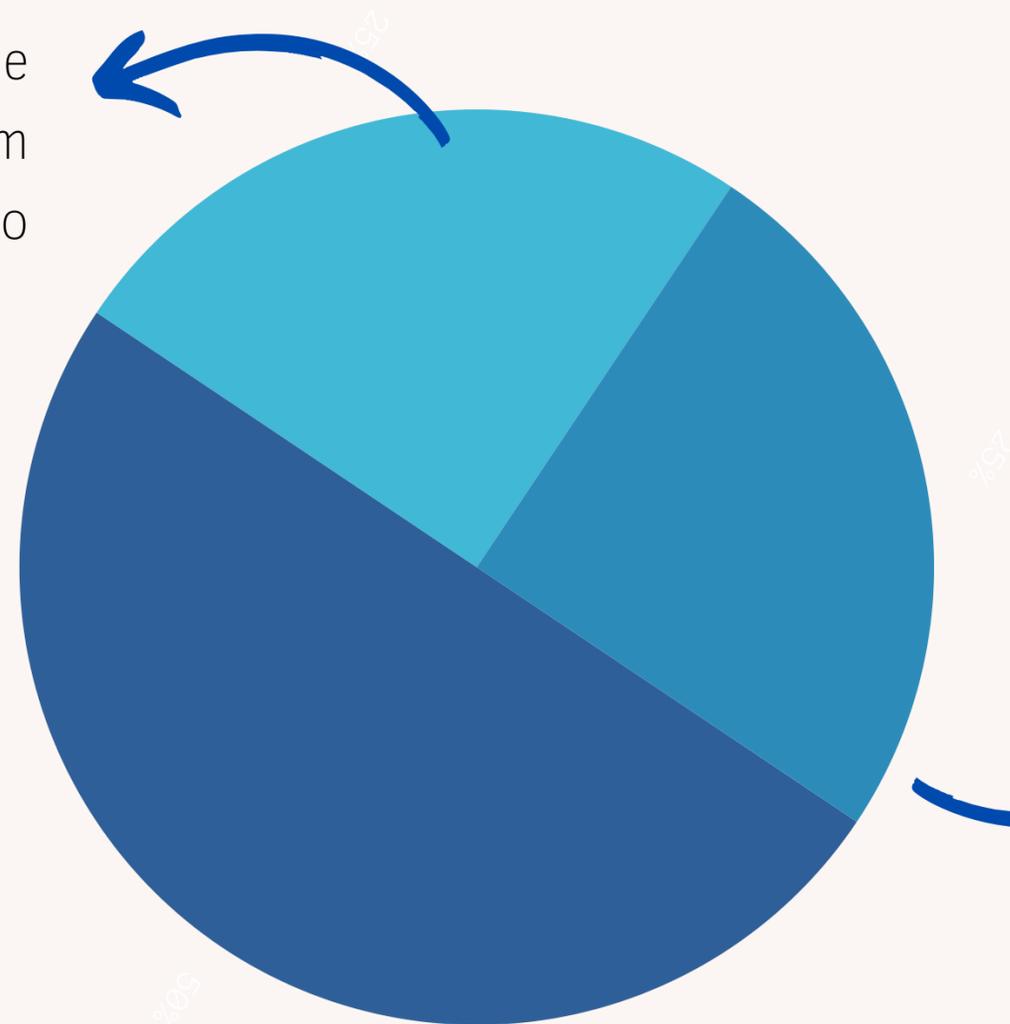


DESCUMPRIDOS
34%

SCONT

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE DESCUMPRIMENTOS PCA 2025 – MAIO

Alteração do tipo de contratação de item por apresentar vantagem financeira, inviabilizando o cumprimento do prazo do TR. **STIC**



Contratação em apreço caracterizaria fracionamento de despesa (Parecer ASJUR nº355). **SCONT**

Análise das Justificativas PCA 2025 – Maio

STIC

Licenças do sistema operacional WINDOWS SERVER, dos equipamentos servidores WINDOWS do DATA CENTER, CALs de acesso ao Windows Server e Licenças do sistema operacional LINUX – Seq. 50, no valor atual total de R\$ 1.717.253,14 (um milhão, setecentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e catorze centavos). Descumpriu o prazo de entrega do documento TR, de 16/5/25.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa por meio de mensagem eletrônica, de 5/6/2025, com a seguinte justificativa: “Quando da elaboração do TR, a equipe de planejamento encontrou uma ARP com preços bem mais vantajosos para um dos itens do sequencial. Assim, foi identificada a necessidade da elaboração de dois TRs distintos, inviabilizando o cumprimento do prazo previsto.”

Medida adotada: a Unidade informou que fará dois TR’s distintos para abarcar a ARP vantajosa para um dos itens da contratação;

Impacto: a Unidade não informou os resultados de não efetuar tal contratação.

Análise das Justificativas PCA 2025 - Maio

SCONT

TVs de retorno com base moldurada em madeira, House com cobertura técnica e acessório (8x2), Totem de carregamento de celular, Gerador 120 kva e Totem de Led (Contratação de locação de equipamentos para o 56º Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais)– Seq. 231, no valor atual de R\$ 33.160,00 (trinta e três e cento e sessenta reais). Descumpriu o prazo de entrega do documento ETP, de 30/5/25.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa por meio do Formulário de Exclusão (doc.2972437) de, 6/6/2025, com a seguinte alegação: “*Não foi possível realizar a contratação em razão de que a única solução para atender a demanda, considerando o exíguo prazo para disponibilização do serviço, seria contratar por meio de dispensa de licitação em razão do valor nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.*

Contudo, não foi possível adotar esta modalidade de contratação para viabilizar o serviço em razão de que caracterizaria fracionamento de despesa, conforme informação da unidade contratante no Despacho 22721 (2955656) e análise da ASSDG contida no Parecer 335 – Consulta (2959466).”

Medida adotada: a Unidade não informou a solução acatada;

Impacto: a Unidade não informou os resultados de não efetuar tal contratação.

● ● ● ●
● ● ● ●
● ● ● ●

Recomendações PCA 2025 – MAIO

Ao monitorar as despesas relativas ao mês de maio do PCA 2025, a SEGOC constatou 2 (dois) descumprimentos, sobre as quais tece às seguintes considerações:

O seq. 50, **Licenças do sistema operacional WINDOWS SERVER, dos equipamentos servidores WINDOWS do DATA CENTER, CALs de acesso ao Windows Server e Licenças do sistema operacional LINUX**, no valor atual total de R\$ 1.717.253,14 (um milhão, setecentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e catorze centavos), da STIC, descumpriu o prazo de entrega do documento TR, de 16/5/25. A STIC apresentou justificativa mediante e-mail, de 5/6/2025, no qual menciona que, *“quando da elaboração do TR, a equipe de planejamento encontrou uma ARP com preços bem mais vantajosos para um dos itens do sequencial. Assim, foi identificada a necessidade da elaboração de dois TRs distintos, inviabilizando o cumprimento do prazo previsto”*.

Por sua vez, esta Unidade de Gerenciamento Orçamentário e de Custos analisou a alegação apresentada e concluiu como plausível a elaboração de TR's a fim de abarcar o item com a ARP mais vantajosa para o Tribunal. Não obstante, esta SEGOC recomenda o cumprimento do Informativo nº 17 do GT de Governança de Contratações) por utilizar o Formulário de Alteração de Prazo a fim de modificar as datas no PCA, sem prejudicar o seu monitoramento, dentro do lapso temporal permitido.

Recomendações

PCA 2025 – MAIO

Em relação ao seq. 231, TVs de retorno com base moldurada em madeira, House com cobertura técnica e acessório (8x2), Totem de carregamento de celular, Gerador 120 kva e Totem de Led (Contratação de locação de equipamentos para o 56º Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais), no valor atual de R\$ 33.160,00 (trinta e três e cento e sessenta reais). Descumpriu o prazo de entrega do documento ETP, de 30/5/25. A SESAD enviou Formulário de Exclusão (doc.2972437, SEI nº 0011701-60.2025), em 6/6/2025, após a data de envio do ETP, no qual informa que, a impossibilidade de realizar a contratação em comento, em vista que a única solução para atender a referida demanda, considerando o exíguo prazo para disponibilização do serviço, seria utilizar modalidade de dispensa de licitação em razão do seu valor, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, mediante o Parecer nº 335, da Assessoria Jurídica, entendeu que tal contratação caracterizaria fracionamento de despesa, inviabilizando a efetiva contratação por essa modalidade. Não foi informado medidas adotadas para a formalização do instrumento contratual da sobredita demanda, especialmente, para o evento que se avizinha ainda neste mês. Esta SEGOC recomenda celeridade no encontro de solução viável para não prejudicar o planejamento dos preparativos para o 56º Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais de todo o Brasil.

No mais, esta SEGOC permanece realizando o monitoramento das despesas na fase de planejamento, mês de junho do PCA 2025 (aprovado e publicado em 30/9/2024), com base no Manual de Contratações/2022, conforme a Resolução TRE-PE nº 433/2022.

EIXO TEMÁTICO 1 - Gestão Eficiente: Processos que otimizem atividades administrativas e eleitorais, promovendo mais eficiência, efetividade e redução de custos. (Total: 300 pontos)

SELO DE QUALIDADE ELEITORAL				
Requisito	Critério de Avaliação e Pontuação	Unidade responsável	Pontos	Período de Referência
1.1. Execução orçamentária e execução do plano de contratações	<p>1. O Tribunal publicou, em sítio eletrônico oficial, Plano de Contratações Anual compreendendo os contratos vigentes com possibilidade, ou não, de prorrogação e as novas contratações previstas para o exercício seguinte? (5 pontos)</p> <p>2. O Tribunal publicou o Plano de Contratações Anual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP? (5 pontos)</p> <p>3. O Tribunal alcança níveis de perda orçamentária para as despesas discricionárias sujeitas à Lei Complementar n. 200/2023 de até o percentual de 2,3%? (10 pontos)</p> <p>4. O Tribunal alcança níveis de perda orçamentária para as despesas obrigatórias sujeitas à Lei Complementar n. 200/2023 de até o percentual de 1,5%? (5 pontos)</p> <p>5. O Tribunal alcança níveis de inscrição em restos a pagar para as despesas discricionárias sujeitas à Lei Complementar n. 200/2023 de até o percentual de 15,5%? (10 pontos)</p> <p>6. O Tribunal alcança níveis de inscrição em restos a pagar para as despesas obrigatórias sujeitas à Lei Complementar n. 200/2023 de até o percentual de 1,3%? (5 pontos)</p>	SOF	Até 40 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
1.2. Programa Nacional de Incentivo à Participação Feminina na Justiça Eleitoral e à Promoção de Paridade de Gênero nos Tribunais Regionais Eleitorais	<p>1. O Tribunal é composto ou já foi composto, no período avaliado, por 3 magistradas ou mais, de forma concomitante, nas vagas de Juiz efetivo e Juiz substituto, separadamente? (5 pontos)</p> <p>2. Houve paridade entre homens e mulheres, alternadamente, na formação das listas tríplices de advogados e advogadas, destinadas ao preenchimento de vaga de Juiz ou Juíza membro do Tribunal? (5 pontos)</p> <p>3. O Tribunal assegura a igualdade entre homens e mulheres na ocupação dos cargos e das funções comissionados, na contratação de postos de serviços terceirizados e na contratação de estagiárias e estagiários? (5 pontos)</p> <p>4. O Tribunal assegura a igualdade entre homens e mulheres na composição de bancas de concursos e processos seletivos, comitês, grupos de trabalho, bem como na formação de mesas e de expositores em eventos institucionais? (5 pontos)</p> <p>5. O Tribunal implementou um programa estruturado para incentivar a participação das mulheres nas eleições? (5 pontos)</p> <p>6. O programa de incentivo à participação das mulheres teve estratégias específicas de divulgação e engajamento? Foi monitorado e avaliado quanto à sua eficácia? Foram adotadas abordagens inovadoras ou tecnologias para promover a participação feminina e a paridade de gênero? (5 pontos)</p>	CIPIF	Até 30 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
1.3. Prevenção ao assédio moral, sexual e discriminação	<p>1. O Tribunal dispõe de um comitê ou colegiado de enfrentamento ao assédio moral, sexual e discriminação? (10 pontos)</p> <p>2. O Tribunal realizou ação ou campanha de enfrentamento ao assédio? (10 pontos)</p> <p>3. O Tribunal dispõe de um protocolo com fluxo para atendimento das vítimas de assédio? (10 pontos)</p>	CPEAMS	Até 30 pontos	Janeiro de 2023 a dezembro de 2024
1.4. Prazos satisfatórios de contratações e controle de estoque do material eleitoral	<p>1. O Tribunal realizou as contratações mistas eleitorais de acordo com a demanda informada ao Tribunal Superior Eleitoral no período de planejamento das contratações? (10 pontos)</p> <p>Para a pontuação, serão observados os seguintes critérios:</p> <p>a) até 25% das contratações de acordo com a demanda informada - 0 pontos;</p> <p>b) de 25% a 75% das contratações de acordo com a demanda informada - 5 pontos;</p> <p>c) de 75% a 100% das contratações de acordo com a demanda informada - 10 pontos</p> <p>2. Os materiais eleitorais do Tribunal estão estocados em almoxarifado ou subalmoxarifado? (10 pontos)</p>	SA	Até 20 pontos	Janeiro de 2023 a dezembro de 2024

1.5. Gestão de memória e gestão documental	1. Existe na estrutura formal do Tribunal unidade ou equipe dedicada à preservação da memória institucional e à preservação digital e/ou física dos documentos arquivísticos? (2 pontos)	EJE/SJ	Até 30 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
	2. O Tribunal dispõe de Arquivo Central adequado para armazenamento e gestão segura do seu acervo arquivístico físico e mantém espaços físicos de memória, como museus e espaços culturais? (2 pontos)			
	3. O Tribunal tem Plano de Avaliação Documental, com plano de classificação e tabela de temporalidade atualizados? (2 pontos)	SJ		
	4. O Tribunal dispõe de normativo instituindo responsabilidades técnicas e negociais para gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e do uso do sistema pelos usuários? (2 pontos)			
	5. O Tribunal aderiu e participa da Rede de Memória Eleitoral, da Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral e das comissões/comitês do Programa de Gestão Documental da Justiça Eleitoral ? (2 pontos)	EJE/SJ		
	6. Há ações e projetos desenvolvidos em parceria com outro(s) tribunal(is) eleitoral(is) para a promoção de ações de memória e de gestão documental? (2 pontos)			
	7. O Tribunal realiza o inventário e a catalogação de acervos bibliográficos com o uso do Tesouro da Justiça Eleitoral e utilização da Classificação Decimal de Dewey (CDD) e da Classificação Decimal de Direito (CDDir)? (2 pontos)	SJ		
	8. A produção e gestão de processos e documentos sujeitos à restrição de acesso no Tribunal ocorrem com atendimento à Política de Segurança da Informação - PSI na Justiça Eleitoral, instituída pela Res.- TSE n. 23.644/2021? (2 pontos)			
	9. O Tribunal adota ação para implementação do Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq), em atendimento à Portaria-TSE n. 1.013, de 23 de novembro de 2018, que instituiu a Política de Preservação Digital da Justiça Eleitoral? (2 pontos)			
	10. Há ação contínua no Tribunal para conservação de acervos históricos, bibliográficos e arquivísticos, inclusive do acervo audiovisual? (2 pontos)	EJE/SJ		
	11. O Tribunal mantém, em página no extranet, portal do conhecimento para compartilhamento de boas práticas, instrumentos de trabalho (manuais, instruções de trabalho, procedimento operacional padrão), relatórios, banco de ideias, informações sobre estudos e projetos em andamento, comunidades de prática /workshop; storytelling (relatos de gestores e ex-gestores, servidores e ex-servidores), lições aprendidas etc.? (2 pontos)			
	12. O Tribunal promoveu eventos, exposições, oficinas ou outras atividades educativas e/ou culturais voltadas à valorização da memória institucional e eleitoral? (2 pontos)	EJE		
	13. O Tribunal atualiza regulamente o banco de dados de jurisprudência, com dados descritivos e temáticos (SJUR), a partir das orientações do Tribunal Superior Eleitoral? (2 pontos)	SJ		
	14. Há disponibilização do acervo e das ações de memória em ambientes digitais (sites, portais, repositórios)? (2 pontos)	EJE/SJ		
	15. Existe no Tribunal Programa Educativo com participação de estudantes da educação básica e/ou universitários? (2 pontos)	EJE		
1.6. Julgamento dos processos	1. Julgar ou baixar os processos mais antigos: (até 20 pontos) Para a pontuação, serão observados os seguintes critérios: Processos ajuizados até 31/12 /2022 e julgados até 31/12/2024. a) igual ou maior a 95% dos casos julgados - 20 pontos; b) igual ou maior a 90% e menor que 95% dos casos julgados - 15 pontos; c) igual ou maior a 85% e menor que 90% dos casos julgados - 10 pontos.	SJ/SCRE	Até 50 pontos	1. Todos os processos ajuizados até 31/12 /2022 e julgados até 31/12 /2024
	2. Julgamento dos processos de registro de candidatura : (até 10 pontos) Para a pontuação, serão observados os seguintes critérios: a) igual ou maior a 90% dos feitos julgados - 10 pontos; b) igual ou maior a 70% e menor que 90% dos feitos julgados - 5 pontos			2. Período eleitoral de 2024, com prazo final em 16/09 /2024
	3. Julgamento dos processos de representação em propaganda e em pesquisa eleitoral: (até 10 pontos) Para a pontuação, serão observados os seguintes critérios: a) igual ou maior a 90% dos feitos julgados - 10 pontos; b) igual ou maior a 70% e menor que 90% dos feitos julgados - 5 pontos.			3. Período eleitoral de 2024, com prazo final em 31/12 /2024
	4. Julgamento dos processos de direito de resposta no 1º turno das eleições: (até 10 pontos) Para a pontuação, serão observados os seguintes critérios: a) igual ou maior a 90% dos feitos julgados - 10 pontos; b) igual ou maior a 70% e menor que 90% dos feitos julgados - 5 pontos.			4. Período eleitoral de 2024, com prazo final em 05/10 /2024

1.7. Planejamento Integrado das Eleições e Gestão de Riscos	<p>1. O Tribunal elaborou plano /programa/projeto integrado das eleições, com a participação de várias unidades, inclusive dos cartórios eleitorais? (5 pontos)</p> <p>2. O plano/programa/projeto foi monitorado pelos gestores participantes da sua elaboração e disponibilizado de forma online? (10 pontos)</p> <p>3. Os riscos das Eleições 2024 foram identificados? Em caso afirmativo, foram analisados, avaliados e definidos os tratamentos dos riscos? (10 pontos)</p> <p>4. Foi realizado campanha de sensibilização do corpo funcional do Tribunal em relação à gestão de riscos? (5 pontos)</p>	ASPLAN	Até 30 pontos	Janeiro de 2023 a dezembro de 2024
1.8. Destinação ambientalmente adequada do material de campanha eleitoral	<p>1. O Tribunal realizou acordo com instituições de coleta e reciclagem para destinação dos materiais das eleições dos cartórios eleitorais, do material utilizado pelos mesários e materiais apreendidos de propaganda eleitoral irregular? (5 pontos)</p> <p>2. O Tribunal realizou campanha para incentivar os partidos, federações partidárias, coligações, candidatas e candidatos a realizarem a destinação correta das sobras de campanha por meio de cooperativas de catadores de material reciclável ou em pontos determinados pelo Tribunal? (5 pontos)</p> <p>3. O Tribunal orienta e disponibiliza material didático em seu sítio sobre o descarte sustentável do material eleitoral, inclusive com orientação específica às comunidades de difícil acesso? (5 pontos)</p>	AGS	Até 15 pontos	Janeiro de 2023 a dezembro de 2024
1.9. Avaliação das eleições	<p>1. O processo de avaliação das eleições 2024 foi elaborado com a participação das diversas unidades gestoras do Tribunal Regional, inclusive dos cartórios eleitorais? (5 pontos)</p> <p>2. O processo de avaliação foi elaborado a partir dos marcos do processo eleitoral, incluindo as etapas de encerramento do cadastro eleitoral, registro de candidaturas, votação, totalização, divulgação, prestação de contas e diplomação? (5 pontos)</p> <p>3. O processo de avaliação das eleições inclui a análise da logística nas etapas de carga e distribuição das urnas eletrônicas? (5 pontos)</p> <p>4. O processo de avaliação das eleições incluiu análise dos dados de comparecimento e abstenção do eleitorado local? (5 pontos)</p> <p>5. O resultado da avaliação das eleições é divulgado no Tribunal Regional e nos cartórios eleitorais? (5 pontos)</p> <p>6. Considerando o resultado da avaliação das eleições foram definidas ações para promover melhorias para as próximas eleições? (5 pontos)</p>	DG/ASPLAN	Até 30 pontos	Janeiro de 2023 a dezembro de 2024
1.10. Índice de devolução das listas tríplices encaminhadas ao Tribunal Superior Eleitoral	<p>1. A pontuação considerará a devolução de listas tríplices por insuficiência documental ou por falta de observação de critérios previstos em lei e nos atos normativos do Tribunal Superior Eleitoral</p> <p>Para a pontuação, serão observados os seguintes critérios:</p> <p>a) nenhuma lista devolvida - 20 pontos;</p> <p>b) 1 lista devolvida - 10 pontos</p>	SGP	Até 20 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
1.11. Ações de suporte técnico aos interessados e usuários do sistema de prestação de contas eleitorais	<p>1. O Tribunal divulgou ação de suporte técnico aos interessados e usuários do sistema de prestação de contas eleitorais? Registrou os atendimentos aos interessados e usuários do sistema de prestação de contas eleitorais?</p>	SAU	Até 5 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
EIXO TEMÁTICO 2 - Inovação e Desenvolvimento Colaborativo de Sistemas: Projetos inovadores e iniciativas colaborativas no desenvolvimento de tecnologias, bem como contribuições na homologação dos sistemas desenvolvidos ou incorporados pelo Tribunal Superior Eleitoral para aprimorar a segurança, hígidez e transparência do processo eleitoral. (Total: 200 pontos)				
Requisito	Critério de Avaliação e Pontuação	Unidade responsável	Pontos	Período de Referência
2.1. Participação em ação tecnológica colaborativa para a Justiça Eleitoral	<p>1. O Tribunal participa de grupo de desenvolvimento de sistemas, permanecendo no projeto ao longo da sua duração? (15 pontos)</p> <p>2. O Tribunal sustenta algum sistema nacional da Justiça Eleitoral, por meio de acordo de cooperação com o Tribunal Superior Eleitoral? (15 pontos)</p>	STIC	Até 30 pontos	Até maio de 2025
2.2. Participação em simulados e testes de desempenho nacionais	<p>1. O Tribunal participou dos testes de desempenho da totalização para as eleições de 2024? (15 pontos)</p> <p>2. O Tribunal participou dos testes de desempenho de candidaturas? (15 pontos)</p> <p>3. O Tribunal participou dos simulados de totalização e urna? (15 pontos)</p> <p>4. O Tribunal participou do simulado de candidatura? (15 pontos)</p> <p>5. O Tribunal participou dos simulados de hardware? (15 pontos)</p> <p>Para a pontuação em cada requisito listado, serão observados os percentuais alcançados, a partir das metas estabelecidas para os testes e simulados, da seguinte forma:</p> <p>a) 100% de participação - 15 pontos;</p> <p>b) maior ou igual a 80% e menor que 100% de participação - 10 pontos</p>	<p>STIC</p> <p>SJ</p> <p>STIC</p> <p>SJ</p> <p>STIC</p>	Até 75 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025

2.3. Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral (Liods-JE)	1. Participação como expositor em eventos virtuais do Liods-JE, tais como ColabJE e Boas Práticas JE. (15 pontos)	EJE	Até 60 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
	2. Publicação de convite para encontros virtuais do Liods-JE na intranet/extranet do Tribunal. (10 pontos)			
	3. Implantação de soluções do Liods-JE no Tribunal. (15 pontos)			
	4. Número de participantes em equipes que entregaram protótipos testados, validados pela coordenação do Liods-JE. (10 pontos)			
2.4 Projetos de inovação alinhados ao Tribunal Superior Eleitoral	5. Número de participantes em equipes que entregaram soluções prontas para utilização do público-alvo, conforme validação da coordenação do Liods-JE. (10 pontos)	EJE	Até 35 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
	1. Projetos inovadores alinhados a alguma diretriz, Resolução ou Portaria do Tribunal Superior Eleitoral.			
EIXO TEMÁTICO 3 - Atendimento ao Cidadão: Práticas que assegurem o acesso à Justiça Eleitoral, aprimorem a qualidade do atendimento e ampliem a acessibilidade aos serviços eleitorais. (Total 200 pontos)				
Requisito	Critério de Avaliação e Pontuação	Unidade responsável	Pontos	Período de Referência
3.1. Biometrização do eleitor	1. O Tribunal atingiu 85% ou mais de eleitores com biometria na Justiça Eleitoral? (20 pontos)	DG	Até 40 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
	2. O Tribunal realizou campanhas de atendimento a eleitores para coleta e atualização biométrica? (5 pontos)			
	3. O Tribunal tem plano de execução com iniciativas voltadas à biometrização do eleitor? (15 pontos)			
3.2. Ações voltadas para estimular o comparecimento às urnas	1. O Tribunal realizou parcerias com veículos locais para divulgação de campanhas de conscientização para eleitores? (2 pontos)	ASCOM	Até 10 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
	2. O Tribunal realizou projetos especiais ou iniciativas de transporte/acessibilidade para eleitores? (2 pontos)	CMA		
	3. O Tribunal publicou conteúdos em suas redes sociais ou nas de parceiros? (2 pontos)	ASCOM		
	4. O Tribunal distribuiu materiais gráficos para cartórios e /ou parceiros, incluindo materiais para públicos específicos (indígenas, pessoas com deficiência, etc)? (2 pontos)			
3.3. Programas de atendimento aos cidadãos, aos candidatos e aos partidos políticos no ano eleitoral	1. O Tribunal realizou capacitação das equipes da Ouvidoria e da Assessoria de Comunicação com foco nos principais temas de interesse do eleitorado identificados por meio das manifestações recebidas? (5 pontos)	OUVE/ASCOM	Até 20 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
	2. Houve integração formal e prática entre a Ouvidoria e a Assessoria de Comunicação para ações de esclarecimento ao eleitorado, com base nas dúvidas recorrentes recebidas? (5 pontos)			
	3. A Ouvidoria forneceu dados sobre as manifestações recebidas e essas informações foram utilizadas no planejamento de serviços, campanhas e ações do Tribunal no ano eleitoral? (5 pontos)			
	4. O Tribunal elaborou e executou programa de atendimento ampliado ao público no ano eleitoral, incluindo a atuação articulada das zonas eleitorais, da Ouvidoria e de outros setores com atendimento direto ao cidadão? (5 pontos)			
3.4. Percentual de satisfação dos usuários da Ouvidoria	1. O Tribunal apurou o índice de satisfação dos usuários da Ouvidoria por meio de pesquisa realizada ao término dos atendimentos? Para a pontuação, serão observados os seguintes critérios: a) índice de satisfação médio igual ou maior 80% e menor que 90% - 5 pontos; b) índice de satisfação médio igual ou superior a 90% - 10 pontos	OUVE	Até 10 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
3.5. Projetos de itinerância da Justiça Eleitoral	1. O Tribunal possui programa, projeto ou ação de itinerância para atendimento à população em locais de difícil acesso para a oferta dos serviços da Justiça Eleitoral? (20 pontos)	SCRE	Até 30 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
	2. Houve adesão a campanhas do Tribunal Superior Eleitoral direcionadas a públicos específicos? (10 pontos)			
3.6. Acessibilidade e inclusão do eleitor nas seções e zonas eleitorais	1. Foram realizados eventos de capacitação nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência? (5 pontos)	CMA	Até 30 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
	2. Foi disponibilizada central de libras no atendimento ordinário? (5 pontos)			
	3. Nas eleições 2024, o Tribunal contou com coordenador de acessibilidade? Possuía plano de vistoria de acessibilidade e disponibilizou central de libras nas eleições? (10 pontos)			
	4. O Tribunal firmou convênios para transporte de pessoas com deficiência no dia da eleição? (5 pontos)			
	5. O Tribunal adotou programa contínuo para atendimento ao eleitor com deficiência? (5 pontos)			

3.7. Iniciativas para instalação de seções para a população privada de liberdade	1. O Tribunal instalou seções eleitorais nas unidades prisionais e /ou unidades socioeducativas? (10 pontos)	SCRE	Até 10 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
3.8. Iniciativas para atendimento das populações indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, bem como das populações em locais de difícil acesso	1. O Tribunal realizou alguma capacitação ou treinamento de seus servidores e servidoras para o atendimento às populações indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, bem como às populações em locais de difícil acesso? (5 pontos)	SCRE	Até 20 pontos	Novembro de 2023 a maio de 2025
	2. O Tribunal celebrou termo de cooperação ou parcerias com outras instituições públicas ou privadas para o atendimento às populações indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, bem como às populações em locais de difícil acesso? (5 pontos)			
	3. O Tribunal criou algum programa ou projeto específico para o planejamento e execução de ações voltadas à inclusão e à participação política de indígenas e/ou quilombolas? (5 pontos)			
	4. Foram criadas seções eleitorais em comunidades indígenas quilombolas, tradicionais e/ou em locais de difícil acesso? (5 pontos)			
3.9. Ações para garantir todas as modalidades de Transferência, Temporária de Eleitores -TTE	1. O Tribunal implementou alguma ação ou procedimento específico para garantir todas as modalidades de transferência temporária? (5 pontos)	SCRE	Até 10 pontos	Janeiro de 2023 a outubro de 2024
	2. Foi realizada alguma ação para orientar e informar o eleitorado sobre os prazos, requisitos e canais disponíveis para a solicitação de transferência temporária? (5 pontos)			
3.10. Campanhas de estímulo para a participação de eleitores facultativos	1. O Tribunal realizou campanhas de estímulo aos projetos Eleitor do Futuro, Parlamento Jovem ou congêneres? (10 pontos)	ASCOM	Até 20 pontos	Janeiro de 2023 a outubro de 2024
	2. O Tribunal realizou projetos dirigidos à população 70+? (10 pontos)			
EIXO TEMÁTICO 4 - Transparência, Integridade e Combate à Desinformação: Ações que fortaleçam a transparência e a confiança no sistema eleitoral, para garantir a liberdade do voto por meio de informações corretas e assegurar a integridade do processo eleitoral. (Total 150 pontos)				
Requisito	Critério de Avaliação e Pontuação	Unidade responsável	Pontos	Período de Referência
4.1. Estímulo à fiscalização nos locais de votação, nas juntas eleitorais e nas cerimônias de auditorias públicas	1. O Tribunal realizou campanha de estímulo à participação de entidades fiscalizadoras nos eventos de auditoria? (5 pontos)	ASCOM	Até 10 pontos	Janeiro de 2023 a dezembro de 2024
	2. O Tribunal realizou reunião com entidades e partidos políticos para o fortalecimento das ações de fiscalização? (5 pontos)			
4.2. Ações de combate à desinformação e programa de enfrentamento à desinformação vinculado ao CIEDDE	1. O Tribunal dispõe de unidade (setor, coordenação, grupo de trabalho, núcleo ou similar) com atribuições específicas relacionadas ao combate à desinformação? (15 pontos)	ASCOM	Até 60 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
	2. O Tribunal desenvolveu e implementou programa institucional estruturado voltado à prevenção e ao combate à desinformação? (15 pontos)			
	3. O Tribunal conta com servidores designados para operar o Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral - Siade, em colaboração com o CIEDDE? (15 pontos)			
	4. O Tribunal produziu ou reproduziu conteúdos de agência de checagem em canais oficiais do TRE ou na página Fato ou Boato? (15 pontos)			

4.3. Observação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI	1. No período avaliado, o Tribunal realizou capacitação institucional abrangente sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e sobre a Lei de Acesso à Informação, com registro de participação de, no mínimo, 50% dos servidores e colaboradores, incluindo terceirizados e estagiários? (5 pontos)	SGP	Até 30 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
	2. No período avaliado, o Tribunal instituiu ou manteve em funcionamento o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, com composição multidisciplinar e realização de, no mínimo, quatro reuniões com registro formal das deliberações? (5 pontos)	CGPD		
	3. Durante o período de referência, o Tribunal realizou ou atualizou o mapeamento dos dados pessoais tratados institucionalmente, bem como o inventário dos fluxos e operações de tratamento, abrangendo os principais processos internos e externos, com priorização dos processos mais sensíveis e elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais para os de alto risco? (5 pontos)	CGPD		
	4. No período avaliado, o Tribunal manteve estrutura de apoio ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, com equipe técnica composta por representantes de setores estratégicos e fluxos institucionais que garantem a distribuição de responsabilidades, evitando sua concentração exclusivamente na Ouvidoria? (5 pontos)	OUVE/CGPD		
	5. Durante o período de apuração do prêmio, os pedidos de acesso à informação recebidos com fundamento na Lei de Acesso à Informação foram monitorados por sistema eletrônico com funcionalidades que permitem sigilo, anonimato, apresentação automatizada de recursos e acompanhamento do status da solicitação pelo cidadão, sendo ainda utilizados como subsídio para atualização da transparência ativa? (5 pontos)	OUVE		
6. No período avaliado, o Tribunal elaborou ou atualizou o plano de resposta a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, com fluxos institucionais definidos para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e aos titulares afetados, além de ter integrado a proteção de dados pessoais aos planos de auditoria interna e de gestão de riscos institucionais com metas e indicadores definidos? (5 pontos)	CGPD			
4.4. Publicação e divulgação das atividades do calendário eleitoral	1. O Tribunal publicou, em sítio eletrônico, de maneira clara, acessível e discriminada, as informações a seguir: a) datas, horários e locais de realização das audiências de geração de mídias e de preparação de urnas; b) datas, horários e locais de realização da cerimônia de emissão da zerésima do SISTOT; c) relação dos pontos de transmissão fora do ambiente da junta eleitoral; d) Relatórios de Resultado da Totalização.	ASCOM	Até 10 pontos	Janeiro de 2023 a dezembro de 2024
	Para a pontuação, serão considerados se os dados publicados estão dispostos de maneira clara, acessível e discriminada, da seguinte forma: a) 100% de acordo com os critérios - 10 pontos; b) Parcialmente de acordo com os critérios - 5 pontos; c) não atende/não publicou - 0 pontos.			
4.5. Gestão de dados para preparação das urnas	1. Pontuação atribuída conforme a não incidência de algum dos eventos: a) fechamento do CAND antes do prazo final de julgamento dos registros de candidaturas	SJ	Até 30 pontos	Janeiro de 2023 a dezembro de 2024
	b) reabertura do CAND.			
	c) houve candidatas ou candidatos que concorreram inaptos na urna (indeferidos, cancelados, falecidos, com renúncia, cassados, com pedidos não conhecidos)?	STIC		
	d) houve divergência de correspondência na tabela de correspondência efetivada do SISTOT?			
	e) houve reinício do SISTOT para agregação de seções ou outro procedimento depois de iniciada a fase de geração de mídias e preparação de urnas?			
1. O Tribunal tem página de internet contendo informações sobre o prazo para a prestação das contas eleitorais? (5 pontos)	SAU	Até 10 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025	
2. O Tribunal disponibiliza manual com orientações de preenchimento do sistema de prestação de contas eleitorais? (3 pontos)				
3. O Tribunal orienta sobre temas relacionados à prestação de contas? (2 pontos)				

EIXO TEMÁTICO 5 - Capacitação e Desenvolvimento: Programas destinados à formação e aperfeiçoamento de magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores, mesárias e mesários e as pessoas convocadas para as funções especiais no período eleitoral. (Total 150 pontos)				
Requisito	Critério de Avaliação e Pontuação	Unidade responsável	Pontos	Período de Referência
5.1. Participação de servidores e magistrados em cursos de capacitação e aperfeiçoamento	1. O Tribunal realizou cursos de capacitação e aperfeiçoamento para servidores? (10 pontos)	SGP	Até 30 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
	2. O Tribunal realizou cursos de aperfeiçoamento para magistrados? (10 pontos)	EJE		
	3. Os participantes dos cursos (servidores e magistrados) concluíram os cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento ofertados pelo Tribunal? (10 pontos) Para a pontuação em cada requisito acima, serão observados os seguintes critérios: a) igual ou maior a 60% e menor que 80% de participação e/ou conclusão - 5 pontos; b) igual ou maior a 80% de participação e/ou conclusão - 10 pontos	SGP/EJE		
5.2. Ações voltadas à promoção da saúde mental e do bem-estar	1. O Tribunal realizou ações de promoção da saúde mental e do bem-estar individual e/ou coletivo? (10 pontos). Para a pontuação, serão observados os seguintes critérios: a) 15% a 30% de servidores certificados - 5 pontos b) acima de 30% de servidores certificados - 10 pontos	SGP	Até 20 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
	2. Foram oferecidas ações para capacitar ou incentivar a liderança a fomentar um ambiente de trabalho mais saudável, acolhedor e seguro? (10 pontos). Para a pontuação, serão observados os seguintes critérios: a) 15% a 30% de líderes certificados - 5 pontos b) acima de 30% de líderes certificados - 10 pontos			
5.3. Capacitação em direitos humanos, gênero, raça e etnia	1. O Tribunal realizou cursos de capacitação em direitos humanos, gênero, raça e etnia para magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores? (20 pontos) 2. Foram abordados temas sobre a igualdade racial e de gênero nos treinamentos de mesárias e mesários e pessoas convocadas para funções especiais no período eleitoral? (10 pontos) 5.3.3. O Tribunal realizou campanha de sensibilização em direitos humanos, gênero, raça e etnia para o eleitor? (10 pontos)	CEERG	Até 40 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025
5.4. Ações de treinamento para mesárias e mesários, presidentes de mesa e pessoal de apoio logístico	1. O Tribunal realizou treinamento presencial de mesárias e mesários? (12 pontos) Para a pontuação, serão observados os seguintes critérios: - Percentual de zonas eleitorais que realizaram o treinamento presencial: a) 5% a 35% - 4 pontos; b) 36% a 80% - 8 pontos; c) a partir de 81% = 12 pontos	Comissão de Mesários – CPTME	Até 30 pontos	Janeiro de 2023 a dezembro de 2024
	2. O Tribunal realizou treinamento pelo AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem do TSE) e/ou pelo aplicativo Mesário? (18 pontos) Para a pontuação, serão observados os seguintes critérios: - Percentual de certificações obtidas dentre as pessoas inscritas em treinamentos no AVA e no aplicativo Mesário: a) 5% a 35% - 6 pontos; b) 36% a 80% - 12 pontos; c) A partir de 81% - 18 pontos			
5.5. Realização de reuniões de alinhamento para magistrados durante o período eleitoral	1. O Tribunal realizou encontros presenciais ou virtuais, com no mínimo 4 horas, com mais de 50% dos magistrados eleitorais com o propósito de difundir, discutir e analisar criticamente as atualizações das Resoluções-TSE que tratam das Eleições 2024? Para a pontuação, serão observados os seguintes critérios: a) igual ou maior a 50% e menor que 70% de participantes - 5 pontos; b) 70% ou mais de participantes - 10 pontos.	DG	Até 10 pontos	Novembro de 2023 a julho de 2024
5.6. Ações de capacitação para servidores sobre prestação de contas	1. O Tribunal promoveu ações de capacitação para servidores sobre prestação de contas eleitorais?	SGP/EJE	Até 20 pontos	Janeiro de 2023 a maio de 2025